

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC**

Setor requisitante: **CIS AMAUC**

Responsável pela Demanda: **Luciane Verona Rotta**

E-mail: saude@cisamauc.sc.gov.br

Telefone: (49) 3482-3525

1. Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde, em favor da população dos entes consorciados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando a elevada demanda reprimida devido à insuficiência da oferta de serviços pelo SUS e para reduzir o tempo de espera no atendimento aos usuários, torna-se necessária a contratação complementar dos serviços de saúde quando não houver serviço próprio ou com capacidade instalada suficiente para atender a atenção especializada dentro dos territórios. Neste sentido, com a melhoria do acesso a serviços especializados que abrangem desde a atenção básica até a média e alta complexidade, incluindo diversos procedimentos, tem-se como propósito atender com eficiência, qualidade, agilidade, evitando o agravamento do estado de saúde dos pacientes e assegurando o cuidado necessário à sua recuperação.

Do mesmo modo, salienta-se que o credenciamento de prestadores de saúde segue as práticas usuais das diretrizes do SUS, sendo justificado como uma ferramenta que promove economicidade, competitividade e a maior distribuição possível de prestadores para a execução dos serviços de saúde. Assim, entende-se como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, uma vez que não haverá competição entre os interessados, isto é, todos os que atenderem aos requisitos do chamamento público poderão ser contratados.

3. Descrições e quantidades:

As quantidades pretendidas seguirão as especificações abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Código SIA/SUS	Quant.	Valor unitário (R\$)	Estimativa anual (R\$)
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA	03.01.01.900-7	720	R\$ 150,00	R\$ 108.000,00
2	BIÓPSIA PELE E PARTES MOLES (PELE, TECIDO CELULAR OU GÂNGLIOS SUBCUTÂNEOS, PAREDE ABDOMINAL)	02.01.01.037-2	720	R\$ 100,00	R\$ 72.000,00
3	CAUTERIZAÇÃO/ELETRICAUTERIZAÇÃO/CRIOC AUTERIZAÇÃ O CONDILOMA	03.03.08.900-4	720	R\$ 385,00	R\$ 277.200,00
4	CRIOTERAPIA (ATÉ 05 LESÕES)	03.03.08.900-1	720	R\$ 100,00	R\$ 72.000,00
5	ELETRICOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA – 05 LESÕES	04.01.01.004-0	720	R\$ 140,00	R\$ 100.800,00
6	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBÁCEO E LIPOMA	04.01.01.007-4	720	R\$ 180,00	R\$ 129.600,00
7	FOTOTERAPIA (SESSÃO – POR SEGMENTO)	03.03.08.010-8	1.200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
Valor Total					R\$ 789.600,00

Para fins de Contratação, o valor total estimado para um período de 12 (doze) meses será de R\$ 789.600,00 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

4. Grau de prioridade da contratação:

Prioritária.

5. Estimativa Preliminar de valor: Para fins de abertura do processo, o valor utilizado como base segue os valores previstos na Tabela do Consórcio CISAMOSC, de acordo com Termo de Cooperação firmado entre ambos os consórcios em 29/11/2024 e à tabela de valores e procedimentos constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2025 – 2º alteração. O valor total estimado para um período de 12 (doze) meses será de R\$ 789.600,00 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

6. Prazo: Os itens deverão ser disponibilizados/agendados com maior brevidade possível, conforme demanda, após as Secretarias Municipais de Saúde entrarem em contato com o Prestador e repassar a lista de pacientes devidamente inseridos e autorizados no Sistema SISREG.

7. Local e horário da entrega/execução: A execução dos serviços deverá ser de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados. O atendimento ocorrerá em estabelecimento próprio, de responsabilidade do prestador mediante recebimento de autorização da Secretaria Municipal de Saúde para a execução do serviço.

Executar os serviços nas condições observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre qualidade na prestação de serviço. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente. Responsabilizar-se pela manutenção do ambiente físico, pelos materiais e equipamentos necessários para realização dos atendimentos.

Emitir junto com a Nota Fiscal, relatório dos pacientes atendidos, encaminhar para o Consórcio todas as guias de autorização junto com os demais documentos, carimbados e assinados.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato: Luciane Verona Rotta

Concórdia – SC, 02 de abril de 2026.

Luciane Verona Rotta
Diretora Executiva do CIS AMAUC